

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 103/2020

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, no Decreto 103/2020 de 01/10/2020, e objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o tipo de Lei, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido no decreto 103/2020 de 01/10/2019.

Com a presente retificação no Decreto 103/2020 do referido decreto que:

ONDE SE LÊ: “DECRETO Nº 103/2020”

LEIA-SE: “DECRETO Nº 108/2020”

Iguaçu, 05 de outubro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6959A4E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>